

ARQUIVADO



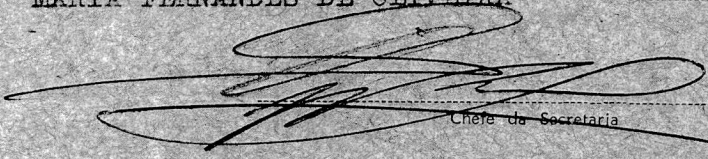
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 156/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
EDVINO ALFREDO SCHMIDT contra
MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA


Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Férias em dôbro.

ZB/.-

Hoje
Machado



Ps 2
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

Têrmo de Reclamação

Aos 22 dias do mês de abril de 1968.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO, EDVINO ALFREDO SCHMIDT

MUSICO (Profissão) CASADO (Estado Civil) BRASILEIRA (Nacionalidade)

residente na rua Olaria, perto do Armazém do sr. portador da C. P. - N.º Neheus (Enderêço)

77.473, Série 59a. e apresentou a seguinte reclamação contra MARIA

FERNANDES DE OLIVEIRA "BOATE" (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Faixa Maurício Cardoso, Viaduto, n/Cidade, o qual de- (Rua e N.º)

clarou:

- a) que iniciou suas atividades para a empregadora em 20.12.63;
- b) que continua trabalhando para a empregadora;
- c) que percebe Ncr\$7,00 por dia, recebendo diariamente;
- d) que a empregadora não lhe concedeu as férias do período de março de 1966 a março de 1967.

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA:

1) FÉRIAS EM DÔBRO. Ncr\$ 280,00

TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA Ncr\$ 280,00

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 29 de abril de 1968, às 13:30 hs. para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar, necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 22 de abril de 1968.

RECLAMANTE:

Edvino Alfredo Schmidt

[Assinatura]
Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

DE MONTENEGRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 29 / 4 / 68, às 13:30 hs. horas. Dou fé.

[Signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTE:

[Signature]
- Reclamante -

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi

feita e expedida a devida notificação a reclamada.

Dou fé.

Montenegro, 22 de 4 de 68

[Signature]
Dr. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Recebi em 23-4-68.

[Signature]
ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

[Signature]
Dr. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROCESSO Nº 156/68

NOTIFICAÇÃO

SR. **MARIA FERNANDES DEOLIVEIRA**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **EDVINO ALFREDO SCHMIDT**

Reclamado **V.Sa.**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Rua Dr. Fernando Ferrari esquina Dr. Flores VINTE E NOVE** n.º no dia (29) do mês de **abril de 1968** às **TREZE E TRINTA (13:30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

MONTENEGRO 22 de **abril** de 19**68**

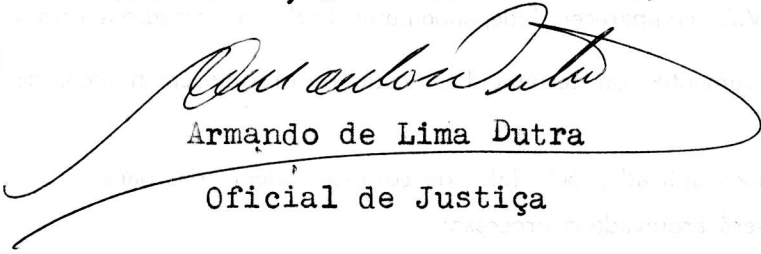
Mara Glécij Garcia Barques
Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

24-4-68 - às 15:30 hrs.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,30 horas, à Faixa Maurício Cardoso - "Viaduto" - sendo aí, notifiquei a Maria Fernandes Oliveira, na pessoa de MARGLECY GARCIA MARQUES, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 24 de abril de 1.968.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4
47

PROCESSO N.º 156/68

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: EDVINO ALFREDO SCHMIDT, reclamante, e MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama contra a segunda: FÉRIAS EM DÔBRO. Ausente o reclamante, motivo porque foi determinado o arquivamento do pedido nos termos do art. 844-da C.L.T. As custas, de R\$ 23,84, a cargo do reclamante ficam dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. CELSO RODRIGUES
Chefe de Secretária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH.
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria